

**COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.**  
Companhia Aberta – Registro CVM nº 2415-5  
CNPJ/ME nº 19.527.586/0001-75  
NIRE 51.3.0001387-8

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2023**

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Srs. Acionistas,

A administração da **COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.** (“Companhia” ou “Sinop Energia”), sociedade anônima, com sede na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na Avenida dos Flamboyants, n.º 684, Jardim Botânico, CEP 78556-024, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.3.0001387-8, inscrita no CNPJ sob o nº 19.527.586/0001-75, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “B” sob o código nº 02415-5, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 480/09”), vem apresentar a V. Sas. a presente proposta (“Proposta”) a ser submetida à deliberação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2024, às 09:00 horas, em sua sede social (“AGE”).

## SUMÁRIO

<b>1. OBJETO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.....</b>	<b>3</b>
<b>3. CONVOCAÇÃO DA AGE.....</b>	<b>3</b>
<b>4. LOCAL DA AGE .....</b>	<b>3</b>
<b>5. PARTICIPAÇÃO NA AGE.....</b>	<b>3</b>
<b>6. DELIBERAÇÕES .....</b>	<b>3</b>
<b>7. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA AGE .....</b>	<b>4</b>
<b>7.1. Eleição de 1 (um) membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia .....</b>	<b>4</b>
<b>8. CONCLUSÃO.....</b>	<b>4</b>

## **1. OBJETO**

O objeto da presente Proposta é apresentar a V.Sas. as informações relevantes e a análise da administração acerca das matérias que serão examinadas, discutidas e votadas na AGE, a saber:

- (i) Eleição de 1 (um) membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia.

## **2. DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A documentação relativa à ordem do dia, incluindo esta Proposta, encontra-se disponível na sede da Companhia para exame pelos acionistas. Esta Proposta também é disponibilizada na página eletrônica da Companhia no módulo IPE do Sistema Empresas.NET ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), e no seu site de relações com investidores ([www.sinopennergia.com.br](http://www.sinopennergia.com.br)).

## **3. CONVOCAÇÃO DA AGE**

Nos termos do artigo 124 da Lei das S.A., as assembleias gerais são convocadas por meio de anúncio publicado, por 3 (três) vezes, no mínimo, nos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, contendo o local, a data e a hora da AGE e sua respectiva ordem do dia, observando os prazos de antecedência previstos na lei.

Não obstante, conforme o § 4º do art. 124 da Lei das S.A., independentemente das formalidades de convocação acima indicadas, será considerada regular e validamente instalada a AGE a que comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Assim, considerando que os 3 (três) únicos acionistas da Companhia já confirmaram que estarão presentes à AGE e que dispensarão a publicação do edital de convocação, a Companhia não realizará a publicação dos anúncios de convocação, nos termos da regulamentação acima indicada.

## **4. LOCAL DA AGE**

A AGE será realizada na sede da Companhia localizada na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na Avenida dos Flamboyants, n.º 684, Jardim Botânico, CEP 78556-024.

## **5. PARTICIPAÇÃO NA AGE**

Para participação na AGE, os representantes dos acionistas ou seus procuradores deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei das S.A. e no artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, apresentando à Companhia cópias simples dos documentos que comprovem a condição de acionistas e os poderes de representação e/ou mandato, conforme o caso, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

## **6. DELIBERAÇÕES**

Nos termos do artigo 129 da Lei das S.A., e dos artigos 16 e 17 do Estatuto Social da Companhia, em regra as deliberações submetidas aos acionistas serão tomadas por maioria absoluta de votos.

## 7. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA AGE

O objetivo desta seção é apresentar as informações relevantes à matéria submetida à apreciação de V.Sas. na AGE, acompanhadas da respectiva análise e proposta da Administração da Companhia, permitindo a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida por parte dos senhores Acionistas.

### 7.1. Eleição de 1 (um) membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia

O Conselho de Administração tomou ciência da indicação da Eletrobras (Centrais Elétricas do Norte do Brasil) referente ao novo membro suplente para o Conselho Fiscal da Companhia Energética Sinop S.A., em substituição ao Sr. Rodrigo Saraiva Dantas, eleito para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2024, conforme ofício CTA-EDPG-01596/2024 recebida na sede da Companhia em 25 de julho de 2024.

Em razão disso e, considerando o disposto no art. 18, § 1º, do Estatuto Social e na Cláusula 10.3 do Acordo de Acionistas celebrado em 11 de dezembro de 2014 entre Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, Companhia Hidro Elétrica do São Francisco e Usina Termelétrica Norte Fluminense S/A, o Conselho de Administração aprovou a convocação da AGE para eleger seu substituto.

A administração da Companhia propõe, dessa forma, a eleição do **Sr. Jailson Araújo de Lima Júnior**, para ocupar o cargo ora vago de membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia, de modo a completar o mandato em curso do órgão, que se encerrará no prazo de 1 (um) anos, contados da Assembleia Geral Ordinária datada de 30 de abril de 2024.

## 8. CONCLUSÃO

Pelos motivos acima, a Administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos Senhores Acionistas, recomendando sua **integral aprovação**.

Sinop, 26 de julho de 2024.

---

**Antonio Augusto Bechara Pardauil**  
Presidente